

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

**SARANDI** 

## **DECRETO Nº. 374/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2294 Página 10 , em 29/06/2021 Daiare axudo. Funcionario

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

## DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

## Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.

**ENCARGOS ESPECIAIS** 

20.001.00.000.0000.0.000. 20.001.28.846.0000.0.136. **ENCARGOS ESPECIAIS** RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS

1384 - 3.3.90.08.00.00

01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO

SERVIDOR E DO MILITAR

30.000,00

Total Suplementação:

30.000.00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

#### Redução

20.000.00.000.0000.0.000.

**ENCARGOS ESPECIAIS** 

20.001.00.000.0000.0.000.

**ENCARGOS ESPECIAIS** 

20.001.28.846.0000.0.136.

RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS

1385 - 3.3.90.93.00.00

01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

30.000,00

Total Redução:

30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

> PACO MUNICIPAL, 28 de junho de 2021. loGroka

Prefeito Municipal

### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO N°. 374/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0,000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000,		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.136.		RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
1384 - 3.3,90.08.00.00	100000000000000000000000000000000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução				
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001,00.000,0000.0,000.		ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001.28.846.0000.0.136.		RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS		
1385 - 3,3,90,93,00,00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	
Total Redução:			30.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por: Daiane Anselmo de Azevedo Código Identificador:840C8B0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2021. Edição 2294. Página 10.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/